NB169.T67

Presented to the

LIBRARY *of the*

UNIVERSITY OF TORONTO

by

Professor

Ralph G. Stanton

Digitized by the Internet Archive
in 2012 with funding from
University of Toronto

http://archive.org/details/senhornomemorial00ribe

Mensageiro

N.º 3

SENHOR, NÃO!

Thomaz Ribeiro

1897

LISBOA
Typographia da Companhia Nacional Editora
50, Largo do Conde Barão, 50
1897

SENHOR, NÃO!

VASCO DA GAMA

SENHOR, NÃO!

MEMORIAL DE RECURSO Á CORÔA

POR

THOMAZ RIBEIRO

LISBOA
TYP. DA COMPANHIA NACIONAL EDITORA
50, Largo do Conde Barão, 50
1897

A...

Este poemeto significa bem o seu destino.

E' para todos os portuguezes e para muitos estrangeiros : aos portuguezes para conhecerem o voto que tenho direito de dar n'esta questão, como em todas que nos digam respeito ; aos estrangeiros, e principalmente a alguns dos nossos credores pouco attenciosos para comnosco, e tenho pena de lh'o não significar na sua lingua, para saberem que nem todos os portuguezes assignam a carta de convite, que o governo de Portugal lhes vae enviar para as festas do proximo Centenario.

Porem,

em especial :

como primeiro trabalho que faço imprimir depois da minha volta do Brazil e porque sei que hão de fazer justiça á minha intenção, consagro-o á colonia portugueza ali residente, em testemunho da gratidão que lhe fiquei devendo.

Não tenho joias que lhe offereça a não ser das que me deram,—o que seria desprimor;—dou-lhe pois esta confissão publica do meu animo agradecido.

A empreza da *Mala da Europa* consagra-lhe um brinde ; seja dado ao director politico d'aquelle jornal consagrar-lhe outro, propriamente seu.

Tambem d'aqui saúdo os brazileiros illustres que me honraram com mil distincções e favores.

Não quero deixar esquecida a nossa India, tão minha querida, que servi com immenso amor, que estimei sempre ! e sempre distingo nos meus affectos ; e a proposito da qual ou da parte que lhe diz respeito, dirijo a El-Rei este requerimento.

Ella sabe que para lá quiz levar as minhas ultimas forças, pouquissimas na verdade ; as de que ainda julgava dispor.

Não me teve por digno de o conseguir o governo de Portugal !

Sinceramente que o não julguei capaz de tanto, nem a mim tão desmerecido.

O governo conheceu-me melhor do que eu me conhecia.

...*Parce sepultis !*...

«ÁLERTA!»

.....Senhor, disse de mais talvez,
Mas não imaginaes um velho portuguez
Que amor á patria tem!.....

MARCELINO MESQUITA

— «Passe palavra!» — Ensina isto a velha ordenança militar. Já se vê que o vedeta nem faz parte da nossa cruel fiscalisação aduaneira nem pertence ao *tribunal* ou *mesa de censura,* de triste memoria. Observa as manobras do inimigo e aviza: — passa palavra. E' o que estou fazendo. Não digo o nome do animal que represento nem denomino devidamente a batalhôa que estou observando, para não magoar quem já afirmou não ter tido intenção de molestar-me no *simile* que empregava em começo d'esta pendencia que já é velha, tanto que eu sou já veterano.

Vae mostrar-se de novo o *Mensageiro,* o jornal que destinei a apparecer só para occupar-se de assumptos que pareçam graves e que preoccupem mais ou menos directamente a nossa patria.

Consagrou-se o seu primeiro numero á expulsão, do Brazil, do Senhor D. Pedro II. A instancias da minha devoção, e principalmente da do meu saudoso amigo Camillo Castello Branco, escrevi e publiquei a *Carta de Alforria* que era principalmente manifestação de parabens, e muito sinceros, ao honrado imperador que libertavam do jugo de ser rei n'um paiz — aliás encantador — mas onde Comte é Deus, não para todos, mas para muitos que se envergonham de seus paes (sua alma...) e os insultam quotidianamente; e que, solicitando a abolição da escravatura, excommungam quem a decretou. Com a *Carta de Alforria,* publiquei tambem os versos *In excelsis,* consagrados á memoria da virtuosissima imperatriz, que veio morrer, no Porto, de saudades do seu Brazil.

Eram acontecimentos graves d'um paiz, ainda hontem nosso, e davam-se com um filho da casa real portugueza.

«Encosta a cruz aos muros de Bragança;
.....
«em casa estás, descança!»

dizia eu ao augusto filho do grande D. Pedro IV, ao irmão da Senhora D. Maria II, ao tio dos nossos reis, quando o *Alagôas*, sem bandeira, o veio lançar exilado, em Lisbôa.

O que escrevi n'esse primeiro numero do *Mensageiro* já me causou amarguras, no Rio, não por me julgarem affecto á familia imperial, que sempre fui e sou, sem nunca ousar intrometter-me na politica do Brazil, mas por me calumniarem apresentando-me como irrespeitoso com as senhoras brazileiras, que tanto apreciei, aprecio e devidamente estimei, estimo e respeito. Nunca em minha vida, em nenhum dos meus escriptos ou discursos proferi uma palavra que podesse ferir não digo já uma — senhora, — uma mulher, — qualquer que seja a sua classe ou posição.

Apraz-me fazer esta declaração a primeira vez que, após o desprimor dos inimigos de Portugal ou dos desaffectos ao seu representante, escrevo um opusculo para o publico.

Ainda hoje escreveria o que então escrevi e que está impresso no primeiro numero do *Mensageiro*.

No segundo numero publiquei — *A Patricia*. Vinha a proposito do *ultimatum* inglez, do povo que sempre que pode nos maltrata, sem que saibamos ou possamos aprender nas lições da historia qual mais do que elle, ou contra elle, mereça a nossa amizade.

Hoje — terceiro numero do *Mensageiro* — publico um *memorial* a Sua Magestade, sob o titulo: **Senhor, não!**

Tive collaborador no numero primeiro: Camillo Castello Branco; no segundo: Manuel Pinheiro Chagas. Ambos são mortos e hoje não tenho nenhum.

Paciencia! o assumpto é antipathico aos contemporaneos — gente divertida. — *Les portugais sont toujours*... — Este *toujours* é mentira. Eu e os da minha idade se alguma cousa somos é caturras, não somos nada foliões.

Não procurei collaboradores. Tive medo de decepções penosas. Vá cada um com o que sente e pensa. Deu-me Deus uma coragem rara — a de ser vencido.

No primeiro numero do *Mensageiro* vem esta nota:

«*Mensageiro*. — Jornal consagrado á critica dos factos notaveis da historia «contemporanea, e principalmente aos que disserem respeito, directa ou indi«rectamente, a Portugal.

«*O Mensageiro* não tem dias certos para a sua publicação, que será deter-

«minada pelos acontecimentos ou razões politicas, que aos redactores parece-«rem apreciaveis».

Hoje o *Mensageiro* insere a respeito da festa *internacional* que se prepara para 1898 o memorial a El-Rei : — **Senhor, não!** —

A minha primeira ideia foi logo formular um *Recurso á Corôa.* E aqui vae. Havia eu exposto já no anno passado — 1896 — por via do meu illustrado collega *O Popular,* ao bom senso do governo, então presidido pelo sr. Hintze Ribeiro, á gente portugueza, á imprensa de Portugal e á respectiva commissão executiva creada por decreto de 15 de maio de 1894, que a festa (nacional) devia antes effectuar-se em 1898 por ser então o quarto centenario do descobrimento da India e não em 1897 que apenas era centenario da partida de Vasco da Gama para o descobrimento e não, do descobrimento. E como isto parecesse mais razoavel não porque eu o dissesse, mas porque o era, visto ser o descobrimento da India e não a sahida do Tejo o grande feito epico a glorificar, assim se decidiu no conselho do Olympo. Talvez tambem porque o governo já fugia a gastar o muito dinheiro que lhe pediam para:

«Invenções mil singulares»,

por quem na vida não tem mais em que pense do que em transformar as:

«Materias de cothurno e não de socco»

em — «materias de socco — ou de sapatos de bailarino.

— Um — «fim de seculo» — que me parece, muita vez, ser para Portugal — um fim de vida. —

E pois recordo palavras do nosso epico seja-me licito transcrever, quasi textualmente :

.....
.....

«Aqui minha Caliope te invoco
«N'este trabalho extremo (?) porque em pago
«Me tornes do que escrevo, e em vão pretendo,
»O gosto de escrever que vou perdendo.

»Vão os annos descendo e já o estio
«Ha muito que passou e ha muito, o outomno;
«A fortuna me faz o engenho frio
«Do qual nunca me jacto nem abono;
«Os desgostos me vão levando ao rio
«Do negro esquecimento e eterno somno.
«Mas tu me dá que cumpra, ó grão rainha.
«Tudo o que devo e quero á patria minha!»

«A Patria!» eis a minha primeira e ultima inspiração. Mal empregada musa para tão fraco engenho, bem sei; mas dando á minha patria o que tenho e offerecendo-lhe tudo o que ainda julgo poder, cumpro com o que devo. Que os *entendidos* me tomem isto por loucas phantasias; talvez tenham razão! que, na verdade, muito illude o amor. Quero porém morrer sem levar remorsos na minha consciencia de portuguez. O amor que consagro a Portugal é uma religião que pode bem ter chegado a fanatismo. Eu sou como as mães... ou como as filhas que quanto mais vêem prostrado o seu querido filho ou pae mais sentem crescer por elle a sua ternura. Riam de mim os espiritos fortes e despreocupados; fiquem porém sabendo que, embora o riso seja sympathico, eu não rio de os ver rir; antes sinto em mim que d'elles me compadeço.

Agora expliquemos o titulo do memorial: — **Senhor, não!**

Pode parecer uma intimação ou uma impertinencia e é uma supplica.

— Rogo-vos, Senhor, que não consintaes! ou — Senhor Rei! não pode ser o que se pretende, sem desdouro para nós, para Vós, para o reino! —

Quero crer que o Senhor D. Carlos I não vê, nas minhas palavras, um desprimor nem para a sua dignidade nem para a sua pessôa. Pois d'elle posso dizer, com o nosso epico:

«Um rei que temos alto e sublimado.»

Se porèm alguem conseguir (e isso é possivel porque nas côrtes é tradiccional) convencel-o de que lhe faço aggravo, mande-me Sua Magestade desterrar, que, mesmo sendo-me as leis favoraveis, não recorro a ellas; desterro-me —; — desdizer-me, — não! que o não conseguiria! E eu desejo sempre e em tudo provar-lhe o meu respeito, a minha sympathia, gratidão e bôa vontade.

«São offerecimentos verdadeiros
«E palavras sinceras, não dobradas.»

O actual governo é a causa do meu recurso officioso. E eu com o governo me enganei, crendo que não consentiria, elle, que confessa encontrar-se ante uma administração difficilima, elle, que vê o estrangeiro irritado e ameaçador contra Portugal porque se lhe não paga o que lhe devemos, e nem sequer parecemos reconhecer as nossas dividas! Pois vae consentindo que se façam convites ao estrangeiro para a nossa primeira festa civica, a de mais alto relevo, commemorativa da nossa honra primacial! O que, repito, estava longissimo do conceito que fazia não só do seu são juiso, mas do seu patriotismo. De logica, não fallo, pois que ella só entra hoje como ornato nos periodos dos relatorios officiaes, onde mais nos pretendem enganar.

Convidar os nossos credores estrangeiros a uma festa antes de concertarmos com elles as nossas dividas!!...

— Senhor, não! — Isto não é possivel sem *deshonra* para nós. Até me permitto sublinhar a palavra: — deshonra.

— Uma exposição internacional: *Vasco da Gama!* — Esta ousadia ninguem ainda a teve. Chamem-lhe tudo, menos: — Vasco da Gama. — Uma exposição é *commercial e industrial;* porque a não confiaram do commercio e industria entregando-a aos seus cuidados e á sua direcção? Quer o governo effeitual-a por sua conta e risco? Baptise-a com outro nome que não tem procuração de Vasco da Gama para lhe outhorgar o nome do grande navegador. Vasco da Gama foi um homem d'armas; nunca soube dirigir uma lançadeira n'um tear, nem vender, n'uma feira, chita ou burel. Não é que eu tenha em menos conta o commercio ou a industria, mas cada qual no seu officio; entre um general e um urdidor ou um guarda-livros não ha parentesco.

Os Estados Unidos do Norte chamaram á exposição de Chicago, que teve logar por occasião do centenario de Colombo, a — Feira do Mundo — e não: — Exposição Christovão Colombo — A França chamou — Exposição Universal — á que coincidiu com as festas civicas em honra da tomada da Bastílha. Misturar tudo, como agora fez o governo, juntando Vasco da Gama com todos os demais argonautas, sem que afinal se saiba a quem verdadeiramente se festeja, é, além de novo, miserando. Mas é esse já o seu séstro e tanto que mostrando o maior desejo de não exercer dictadura, n'isto a quer fazer. E já começou. Senão, veja-se: A 23 de maio de 1896 publicava o *Diario do Governo* a seguinte lei, pelo ministerio da fazenda, (e sem referenda, ao menos, do respectivo ministro do Reino):

DOM CARLOS, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

«Artigo 1.º É o governo auctorisado:

«1.º A mandar cunhar e fazer emittir até á quantia de 500:000$000 réis de moeda de prata especial *e commemorativa da celebração do quarto centenario da partida de D. Vasco da Gama para o descobrimento da India,* applicando o producto liquido d'esta operação ás despezas a fazer com a solemnisação *d'esta data gloriosa da historia portugueza:*

«2.º A mandar fabricar e emittir estampilhas postaes *commemorativas do mesmo centenario,* e cujo producto liquido, deduzida a parte correspondente á média do rendimento postal ordinario nos ultimos cinco annos, em praso identico ao que for designado para a circulação d'essas estampilhas, igualmente se applicará *á solemnisação a que se refere o n.º 1.º d'este artigo:*

«3.º A, por conta das receitas liquidas que se apurarem, nos termos dos n.ºs 1.º e 2.º d'este artigo, adiantar e entregar á commissão nomeada por decreto de 15 de maio do 1894 até á quantia de 50:000$000 réis, a fim de occorrer ás despezas inherentes á missão que lhe foi incumbida. (Consta que este *desideratum* já foi conseguido.)

«§ unico. O governo regulará por decreto os termos em que usar d'esta auctorisação, e ás côrtes dará conta do uso que d'ella fizer. (Vamos ás contas.)

«Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrario.

«Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e

execução da presente lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

«O conselheiro d'estado, presidente do conselho de ministros, e secretario d'estado dos negocios da fazenda, e os ministros e secretarios d'estado dos negocios da marinha e ultramar e das obras publicas commercio e industria a façam imprimir, publicar e correr. Dada no Paço, aos 21 de maio de 1896. = EL-REI, com rubrica e guarda. = *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro* = *Jacinto Candido da Silva* = *Arthur Alberto de Campos Henriques* — (Logar do sêllo grande das armas reaes.)

«Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sanccionado o decreto das côrtes geraes de 8 de maio corrente, que auctorisa o governo a mandar cunhar e fazer emittir até á quantia de 500:000$000 réis de moeda de prata commemorativa da celebração do quarto centenario *da partida* de D. Vasco da Gama para a India, a mandar fabricar e emittir estampilhas postaes com o mesmo fim e a adiantar á commissão respectiva 50:000$000 réis para despezas inherentes à missão de que foi incumbida, manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contém, pela fórma retro declarada.»

«Para Vossa Magestade ver. = *Antonio Melchiades de Sequeira Machado* a fez.»

De industria, publíco a lei na integra; até para se ver que foi ella redigida na fórma cautelosa e manhosa tão usada nos ultimos tempos: — Dois artigos só, sendo o segundo, preceito de revogar a legislação em contrario.

N'esta lei não se decreta directamente o centenario; falla-se n'elle a proposito da cunhagem commemorativa do *quarto centenario do descobrimento da India* e eis aqui porque a lei veio pelo ministerio da fazenda. Mas note-se bem: — mandam-se cunhar 500 contos de réis de prata em moeda *especial* commemorativa do quarto centenario da *partida de D. Vasco da Gama para o descobrimento da India.*

Mais se mandava emittir estampilhas postaes, commemorativas do *mesmo centenario* — (o da partida de Vasco da Gama para o descobrimento da India) e auctorisava-se o Governo a dar desde logo, como creio que se deram, 50 contos de réis por addiantamento do que havia de receber-se d'aquella moeda e d'aquellas estampilhas.

— Por esta carta de lei de 21 de maio de 1896, — diz o sr. Antonio Melchiades de Sequeira Machado, que a fez, — sanccionou Sua Magestade o decreto das Côrtes Geraes de 8 de maio do mesmo anno.

Se os meus leitores leram já a lei que ahi lhes deixo, leiam agora estes documentos. Seja primeiro o decreto de 15 de maio de 1894, que foi o pae de toda esta confusão. N'elle é que se determina a commemoração do quarto centenario da *expedição* que descobriu o caminho maritimo da India, commemoção que devia assumir o caracter d'uma verdadeira festa NACIONAL; note-se bem: — NACIONAL — em tudo condigna do glorioso feito a celebrar. Não esqueceu fallar no *intuito patriotico* que se tinha em vista, interessando no explendor d'esta celebração, representantes de todas as forças e actividades da *sociedade portugueza.* Ora leia-se com attenção este decreto:

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

«Devendo a commemoração do quarto centenario da expedição, que descobriu o caminho maritimo da India, assumir o caracter de uma verdadeira festa *nacional* em tudo condigna do glorioso feito que se vae celebrar;

«Convindo, por isso, preparar com a devida antecipação todos os elementos e concentrar todos os esforços no intuito *patriotico* que se tem em vista, interessando no explendor d'esta celebração representantes de todas as forças e actividades da sociedade portugueza;

«Attendendo ao que a este respeito me tem representado, em seu nome e por parte de diversas corporações por ella consultadas, a Sociedade de Geographia de Lisboa;

«Hei por bem decretar o seguinte:

«Artigo 1.º *Para preparar, organisar e dirigir a celebração* NACIONAL *do quarto centenario da partida de Lisboa da expedição que descobriu a India,* é nomeada uma commissão que é presidida pelo conselheiro Manuel Pinheiro Chagas, composta da direcção da Sociedade de Geographia de Lisboa e dos presidentes das suas secções e commissões permanentes, de tres membros delegados por cada uma das seguintes corporações: Academia Real das Sciencias, Real Academia de Bellas Artes, Sociedade de Sciencias Medicas, Associação dos Engenheiros, Associação dos Advogados, Associação dos Architectos e Archeologos Portuguezes, Sociedade Pharmaceutica Lusitana, Club Militar Naval, Gremio Artistico, Real Associação Naval, Real Associação de Agricultura Portugueza, da commissão executiva da Camara Municipal de Lisboa e de tres delegados eleitos pelos directores dos periodicos diarios de Lisboa. (!!!)

«§ unico. O governo poderá, quando o julgar conveniente, aggregar á commissão quaesquer outros individuos, ou representantes de corporações do paiz.

«Art. 2.º A commissão completará por eleição a mesa que deve dirigir os seus trabalhos e uma commissão executiva, *que elaborará o programma geral da celebração,* o qual, depois de approvado pela grande commissão, deverá ser (opportunamente) submettido á approvação do governo. (Aqui ha varias confusões.)

«Art. 3.º A correspondencia e mais documentos e trabalhos que tenham de ser impressos sel-o-hão na imprensa nacional, por proposta da commissão auctorisada pelo governo.—(O governo tem auctorisado? É provavel.)—devendo o producto de todas as publicações feitas pela commissão ser destinado á creação de um fundo para as despesas da celebração com as mais receitas, que para tal fim *hajam de crear-se.*

«O conselheiro d'estado presidente do conselho de ministros, e os ministros e secretarios d'estado de todas as repartições, assim o tenham entendido e façam executar.

«Paço, em 15 de maio de 1894=REI=*Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—João Ferreira Franco Pinto Castello Branco—Antonio d'Azevedo Castello*

Branco — Luiz Augusto Pimentel Pinto — João Antonio Brissac das Neves Ferreira — Carlos Lobo d'Avila.»

Viram, porventura, que ou no dictatorial decreto pae, ou na lei, sua filha, haja uma palavra sequer que determine ou consinta uma festa centenaria que não seja exclusivamente NACIONAL?

Não viram. Agora comparem estes decreto e lei com o programma geral do centenario da India, programma formulado segundo a regia portaria de 2 de abril de 1897, e *auctorisado pelo governo:*

«ARTIGO 1.º A celebração decretada do quarto centenario do descobrimento maritimo da India realisar-se-ha, em todo o territorio portuguez, NO ANNO DE 1898, por meio de um grande jubileu *nacional consagrado á memoria dos navegadores portuguezes que primeiro descobriram as terras e mares da Africa, Asia, America e Oceania.* (N. B.)

«ART. 2.º Especialmente destinados a commemorar, *universal e perpetuamente,* este acontecimento crear-se-hão: *a)* uma serie e emissão monetaria de 500 contos de réis, auctorisada pela Carta de Lei de 21 de maio de 1896, em moedas de prata de 1$000 réis, 500 réis e 200 réis, de toque, modulo e circulação legal, tendo, cada moeda, no *anverso* as effigies sobre-postas, em relevo, de Suas Magestades o Rei e a Rainha actuaes e a data da emissão, e no reverso a Cruz de Christo cantonada (?) pelos algarismos da data de 1498, (ou 1497?) e os do valor legal; *b)* uma serie e emissão de sellos e cartas postaes, autorisadas pela Carta de Lei de 21 de maio de 1896, e reproduzida em tantas côres, quantas as correspondentes á circulação e expedição postal nacional do Reino, ilhas adjacentes, possessões portuguesas d'Africa, India portuguesa, Macau e Timor, nos termos dos decretos de 21 e 28 de maio de 1896 (o tal de 21, d'antes, chamava-se — lei —) e segundo os typos e taxas já accordados entre a Commissão Central Executiva, a Direcção Geral dos Correios e a Casa da Moeda; *c)* uma edição commemorativa dos *Lusiadas*, impressa pela Imprensa Nacional, devendo ser exclusivamente portuguez todo o material, pessoal e trabalho n'ella empregado; (É de agradecer!) *d)* uma edição autographa do mesmo poema nas condições já contractadas (?) com a respectiva empresa editora, (?) devendo cada estrophe ser originalmente escripta por escriptor, artista ou homem illustre de Portugal e Brazil, entre os annos de 1880 (centenario da morte de Camões) (?) e 1898 (centenario da chegada de Vasco da Gama a Calicut), ficando os respectivos autographos, depois de fielmente reproduzidos, pertencendo ao archivo da Commissão Central Executiva; *e)* uma serie, já iniciada, (N. B.) de obras litterarias e scientificas sobre factos e personagens da historia nacional, que a Commissão Central Executiva entenda dever imprimir nas officinas do Estado, nos termos do decreto de 15 de maio de 1894 (?) e das condições regulamentares já estabelecidas (Já?) pela mesma Commissão; *f)* um hymno (musica e lettra), já adoptado e publicado pela Commissão Central Executiva que fica sendo, para todos os effeitos, o hymno nacional da celebração. § unico: A Commissão Central Executiva póde conceder e auctorisar em concurso ou fóra d'elle nas condições que tiver por convenientes, a

adopção: 1.º de medalhas ou medalhões (É melhor—medalhões.—) commemorativos, fabricados em (?...) qualquer metal; (?) 2.º de um drama historico, segundo as condições que lhe forem suggeridas pela Academia Real das Sciencias; (engraçado)! 3.º de uma composição esculptural em pedra (estatuaria, muito agradecido!) segundo as condições que lhe forem suggeridas pela Academia Real de Bellas Artes de Lisboa; 4.º de uma composição pictorica (em tela ou madeira?) (quadro historico), segundo as condições que lhe forem suggeridas pela Academia Portuense (Viva o Porto!) de Bellas Artes; 5.º de um projecto completo de habitação economica, segundo as condições que lhe forem prestadas pela Associação dos Engenheiros Civis portugueses; (Viva a engenharia!) 6.º de um projecto completo e exemplificado de um mobiliario portuguez (Viva... quem?) segundo as condições estabelecidas por um jury especial nomeado (Para todos os paladares!) pela Commissão.»

«Art. 3.º A nova séde da Sociedade de Geographia de Lisboa e do Museu Colonial e Ethnographico a seu cargo, reconhecida pela resolução ministerial de 21 de janeiro de 1897 (Foi despacho? porque se não publicou mais esta joia official?) como edificio do Estado (?) para todos os effeitos fiscaes, continuará destinada a séde da Commissão Central Executiva e ás reuniões solemnes nacionaes e *internacionaes* e dos congressos scientificos do Centenario (?) nos termos do plano e accordos anteriormente approvados já, (?...) devendo ali installar-se um escriptorio de informação (?) e uma estação telegrapho-postal para serviço dos *forasteiros,* (?) da Commissão e do publico, antes e durante a celebração.

«Art. 4.º Como e até onde fôr compativel com os recursos, natureza e serviço dos respectivos estabelecimentos, *e de accordo* (Podéra!) com a Commissão Central Executiva, organisar-se-hão exposições especiaes, durante a celebração, na Bibliotheca e Archivo Nacional, no Commando Geral de Artilheria, no Arsenal de Marinha e Escola Naval, no Museu Nacional, no Museu de Bellas Artes, e n'outros estabelecimentos publicos. (!)

«Art. 5.º A Commissão Central Executiva promoverá e auxiliará dentro da dotação especial do seu orçamento, a reunião de congressos e conferencias scientificas nacionaes e *internacionaes,* (?!) precedendo accordo com a auctoridade publica. (E consente a senhora auctoridade?)

«Art. 6.º No anno de 1898 realisar-se-ha uma exposição de caracter e concorrencia internacional denominada *Exposição Vasco da Gama, (Vade retro!)* comprehendendo: *a)* uma secção colonial com exhibições vivas de typos indigenas das colonias portuguezas que possam ser trazidos a Lisboa, e de modelos das habitações respectivas; *b)* uma secção industrial; *c)* uma secção de pescarias comprehendendo a exhibição viva de typos de pescadores portuguezes com seus trajes e embarcações peculiares; *d)* secção de hygiene; (?) *e)* secção de productos agricolas de exportação comprehendendo a exhibição viva de typos de lavradores portuguezes com seus trajes e alfaias peculiares; § unico. No recinto da exposição, que será um e unico, (Toma!) haverá todas as possiveis diversões especialmente as de caracter nacional e popular, bem como todas as commodidades (?) e seguranças necessarias ao publico.

«Art. 7.º Promover-se-ha que *os governos das nações maritimas se façam representar n'uma grande reunião de forças navaes no Tejo, durante o mez de maio de 1898*, (Convite em grande!) e egualmente que á celebração concorram as grandes emprezas *de navegação transoceanica* e as camaras e associações de commercio das principaes cidades maritimas. (Fartar rapazes!!...)

«Art. 8.º Dentro do recinto da Exposição-Vasco da Gama ou junto d'ella, no terreno já cedido pela Camara Municipal de Lisboa, (onde está o terreno e a cedencia?) instalar-se-ha um aquario maritimo e fluvial com os respectivos annexos, que será de construcção e exposição permanente e que, finda a celebração e exposição-*Vasco da Gama*, ficará sendo propriedade do Estado confiada á administração e exploração da Sociedade de Geographia com o accordo technico (É prudente) da Commissão de Pescarias, nos termos a regular. § unico. O aquario ficará sendo o monumento permanente da celebração nacional (Esta é boa.) e á sua entrada principal será erigido um padrão semelhante aos collocados pelos antigos navegadores portuguezes nas terras por elles descobertas. (*S. Pedro* — por exemplo, que foi pescador: esta *descoberta* merece bem um padrão e até um centenario)

«Art. 9.º Além dos festejos publicos geraes em todo o territorio portuguez, por occasião do Centenario, realisar-se-hão em Lisboa: 1.º Um *Te-Deum*, de composição portugueza, na Igreja de Santa Maria de Belem; 2.º Uma sessão solemne na Sociedade de Geographia de Lisboa; 3.º Um cortejo civico de homenagem, representativo (?) de todas as classes e actividades sociaes; 4.º Uma revista naval; 5.º Uma parada das forças de terra e mar; (Acto de humildade?) 6.º A inauguração da exposição *Vasco da Gama* e respectivo (?) aquario; 7.º Um grande festival no recinto das exposições; 8.º Uma romaria fluvial a Alhandra (Ou Villa Franca de Xira?) e quinta do Paraizo onde nasceu Affonso de Albuquerque; (pescado a anzol). 9.º Illuminações e decorações nas ruas e praças publicas; 10.º Uma tourada á antiga portuguesa; (E a morte do conde dos Arcos?) 11.º Uma regata fluvial (De agua doce?) e maritima; 12.º Um concurso nacional de tiro; 13.º Um concurso franco de velocipedia; 14.º Fogo de vistas no Tejo; (e no porto de Sines?) 15.º Espectaculos gratuitos (?) nos theatros; 16.º Um grande concerto vocal e instrumental no theatro de S. Carlos, (espectaculo de gala), principalmente de musica e composição portuguesa. 17.º Grande baile ás Camaras Municipaes, (Avizo e parabens a Justino Soares). no salão da Sociedade de Geographia de Lisboa; § 1.º Salvo circumstancias especiaes, os festejos publicos não se prolongarão além de quatro dias consecutivos pelos quaes serão opportunamente distribuidos nos programmas especiaes, desde 17 a 20 de maio, inclusivé, do mez de maio (Sério?) de 1898; § 2.º As decorações das ruas e praças destinadas á passagem do cortejo civico de homenagem, serão auxiliadas e dirigidas pela Commissão executiva, segundo um programma especial approvado pela Commissão; § 3.º Todas as mais decorações e illuminações, e em regra (?) quaesquer festejos que por iniciativa particular se realisem, ficarão fóra da responsabilidade da Commissão, (coitados!) sendo realisados em locaes, dias e horas compativeis com os dos programmas de festejos dirigidos pela Commissão. (Podéra!)

«Art.º 10.º No dia 8 de Julho de 1897 iniciar-se-hão os trabalhos do anno centenario pela inauguração solemne da nova séde (onde?) da Sociedade de Geographia e do Museu Colonial e Ethnographico, seguindo-se uma serie de conferencias e prelecções destinadas a preparar, estimular e educar (Eduquem eduquem! Bem precizo é.) o espirito publico para o melhor exito da celebração (Muito bem!) e a organisar a propaganda do pensamento d'ella. (Ah! ensaio de opereta! ?) Promover-se-ha junto das diversas associações e em todo o paiz a realisação d'estas conferencias e prelecções que devem de preferencia visar á reviviscencia do sentimento de solidariedade, de fraternisação e brio nacional, e do culto do nome, da honra e do dever commum, em face dos exemplos e responsabilidades da Historia Patria. (Aqui ha muito que decifrar).

«Art.º 11.º Para que a celebração seja quanto possivel extensiva e associe e abranja todas as classes sociaes é suscitada a formação de commissões auxiliares nas diversas localidades do Reino e Ultramar e entre as colonias portuguezas residentes em paizes estrangeiros, que se ponham em communicação e accordo (Tambem nos paizes estrangeiros? mas no Brazil os portuguezes deliberaram por si!) com a Commissão Central Executiva.

«Art.º 12.º Quaesquer associações ou aggremiações legalmente constituidas que resolvam tomar parte e cooperar na celebração nacional deverão communicar á Commissão Central Executiva, com a conveniente antecedencia, os programmas e resoluções para que se evitem dispersões de forças ou antinomias de trabalho que affectem a harmonia e significação d'essa celebração; § unico. Quaesquer programmas ou resoluções que não tenham sido communicados e accordados com ella, não serão considerados para os effeitos da missão que lhe está imcumbida (Tomem!) e não serão permittidos quando contrariem ou perturbem a execução do programma geral e das instrucções respectivas.

«Art.º 13.º Os dias 17, 18, 19 e 20 do mez de maio de 1898 serão para todos os effeitos considerados de gala, festa e solemnisação nacional em todo o territorio portuguez, nas embaixadas, legações e consulados portuguezes em qualquer ponto em que se achem n'esses dias; § unico Haverá despacho ordinario nas repartições fiscaes até ao meio dia. menos no dia 20 que será de completo feriado. (É isto, ou não, do governo? se é da commissão tem ella poderes ultra-magestaticos.)

«Art.º 14.º Na alvorada do dia 17 do mez e anno citados, as fortalezas e os navios de guerra nacionaes ancorados ou em viagem, arvorarão a bandeira nacional saudando-a com uma salva de cem tiros de peça; (A polvora chegará?) repicarão os sinos de todas as egrejas parochiaes; em frente dos Paços de todos os Concelhos nos quaes egualmente será arvorada a bandeira nacional, serão queimadas grandes girandolas de foguetes; (grandes?) bandas regimentaes e quaesquer outras (E' de preceito?) percorrerão as povoações, tocando o hymno nacional do Centenario. § unico. No mesmo dia e occasião abrir-se-hão os templos para dar graças a Deus pela gloria, independencia e integridade da Patria (!?) e suffragar as almas dos que bem e lealmente a serviram e honraram. (Riso e pranto!)

«Art.º 15.º Todos os edificios e estabelecimentos publicos dependentes do

Estado, dos Municipios e das Parochias arvorarão a bandeira nacional (se a tiverem!) e adornarão e illuminarão as respectivas fachadas nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio de 1898; § 1.º Serão convidados todos os cidadãos a adornar e illuminar n'esses dias as fachadas das suas residencias e a promover demonstrações de regosijo publico. § 2.º Em todas as Igrejas matrises será resada ou cantada uma missa de acção de graças; (E a dos defunctos!) § 3.º As auctoridades, corporações administrativas e commissões locaes promoverão nas respectivas localidades toda a especie de demonstrações festivas e muito especialmente as de caracter educativo popular, illuminações, arraiaes, romarias, danças, cantos e jogos nacionaes, durante os dias indicados.

«Art.º 16.º Serão convidados a tomar a parte que lhes competir (Tomem!) nos actos da celebração; § 1.º Os representantes dos altos poderes do Estado; 2.º As camaras Municipaes e as Misericordias; 3.º As associações de agricultura, de commercio, de industria, de sciencia, de classe, de instrucção, de recreio e de beneficencia; 4.º As escolas; 5.º A imprensa periodica. (Ah!!!..)

«Art.º 17.º Tendo-se dignado o Governo dos Estados Unidos do Brazil, segundo communicação do seu ministro em Lisboa, annuir ao voto e desejo da Commissão Central executiva do Centenario, de considerar aquelle paiz, especial e intimamente associado á celebração da familia portuguesa; pelas singulares circumstancias que felizmente o ligam historicamente a ella, será mantido e observado aquelle voto e pensamento, pela Commissão, emquanto d'ella dependa ou lhe cumpra. (?...)

«Art.º 18.º Para occorrer ás despezas a cargo da Commissão Central Executiva é mantido (Sem nova lei?) o fundo do Centenario constituido por todas as receitas creadas pela Carta de Lei de 21 de maio de 1896 e decreto com força de lei de 23 de junho do mesmo anno, e pelas mais que a Commissão obtenha, devendo o seu deposito e conta corrente ser contractado com um estabelecimento de credito á escolha do Governo.

«Art.º 19.º Continúa (?) a Commissão auctorisada a resolver nos casos ommissos e imprevistos. (Direitos de soberania.)

«Art.º 20.º De accordo com o Decreto de 15 de maio de 1894 (Ainda?) e Regia Portaria de 2 de abril de 1897, todas as auctoridades e repartições publicas continuarão a prestar o auxilio e a cooperação de sua competencia (—Competencia—é bom.) á Commissão Executiva da grande Commissão por esse decreto nomeada, que continuará para todos os effeitos e até final, constituindo a Commissão Central Executiva da celebração.»

Leram bem este programma?

Pois leiam outra vez, que tem muito que ler.

O *governo approvou.* Mas em verdade approvou? e quem auctorisou o governo a approvar este ou outro programma?

Já agora leia-se tambem a portaria:

PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

«Foi presente a Sua Magestade El-Rei o officio do presidente da commissão executiva do centenario da India, de 15 de fevereiro de 1897, em que em nome

da mesma commissão se manifesta o desejo de saber quaes são as *intenções* do governo ácerca da celebração *do centenario da India:* e o mesmo augusto senhor, tendo em vista as considerações expostas no referido officio, e attendendo a que tanto a celebração *do centenario* como o respectivo programma (?...) foram approvados pelo governo em 1894 e 1896; (Os filhos a enforcarem os pais).

«Considerando que para a sua realisação foi proposta ás côrtes e votada a lei de 21 de maio de 1896, pela qual foi auctorisada a emissão de 500:000$000 réis de moeda de prata e de sellos commemorativos do mesmo centenario; (Para que?)

«Considerando que o governo abonou á commissão por conta das receitas creadas na referida lei 50:000$000 réis para occorrer ás despezas imprescindiveis á preparacão e organisação do dito centenario, abrindo-lhe para esse fim um credito no banco emissor; (Isto, sim, é verdade.)

«Considerando que a prata para a emissão auctorisada na dita lei foi já adquirida pela casa da moeda;

Considerando que as difficeis condições da fazenda publica, (Sério?) e as normas de economia, que não podem preterir-se na administração do estado, não consentem que o governo assuma a responsabidade *de despezas, que não sejam exigidas por imperiosas necessidades publicas;* (Redacção manhosa, mas que já não illude ningem).

«Considerando que, se é honroso para os povos cultos recordarem as grandes epochas da sua historia e avivarem em patrioticas commemorações os estimulos de actividade nacional, não é menos digno da geral approvação que n'essas festivas solemnidades se guardem os limites impostos pelo interesse publico, e se tenha respeito aos recursos do estado e ás condições economicas do paiz;

«Considerando que as receitas creadas pela mencionada lei, resultando do proprio facto da celebração do centenario, não aggravam a situação dos contribuintes:

«Manda declarar ao presidente da commissão que o governo, *nos termos da auctorisação* (que já não existe) *que lhe foi dada na lei de 21 de maio de 1896 e no decreto de 23 de junho do mesmo anno,* porá á sua disposição as receitas ali estabelecidas, devendo a commissão fazer executar o programma approvado, sob a expressa condição de não exceder as referidas receitas, OU propor quaesquer alterações, que para esse fim julgar indispensaveis.» (O rabo ficou de fóra.)

Paço, em 2 de abril de 1897.—*José Luciano de Castro.*

O decreto gerador da festa fala só d'uma *commemoração nacional.*

A lei de 21 de maio de 1896, unica lei que por ora houve, que fallasse embora indirectamente do centenario, caducou e não foi executada; era destinada

a uma festa que tinha de celebrar-se em 1897, no quarto centenario da partida de Vasco da Gama (é verdade que ainda estamos a tempo,) para o descobrimento da India. Já hoje pode dizer-se: não tem valor; visto que a celebração se transferiu, ou para melhor dizer,—se transformou.

Julgou-se mais acertado, e com razão, celebrar-se o quarto centenario do descobrimento da India e não a sahida do Tejo; e o descobrimento foi em 1498, mas ficára-se em propor nova lei n'este sentido que emendasse aquella e a ficasse substituindo. Onde está essa nova lei? Ainda não existe.

Como é que o governo tão escrupulosamente legalista (agora) se lança a fazer dictadura, que outra coisa não é tudo quanto a respeito do centenario está fazendo? Diga elle em que disposição legal se funda, onde se acha auctorisado a decretar *centenarios* por atacado e por grosso, a quantos *primeiro* descobriram terras e mares nas costas da Africa, Asia, America e Oceania?

Como conta o governo, ou como forja esses centenarios? E como a proposito de Vasco da Gama recenceia todos os que *primeiro* descobriaam terras e mares?

Esta descoberta de primeiros e segundos descobridores é de tanta novidade e magnitude que tambem os seus *primeiros* descobridores devem entrar no aquario... quero dizer: no centenario. Um centenario assim, sem attenção aos annos decorridos faz lembrar ou a festa de Todos os Santos, ou as tres missas na commemoração dos Fieis Defuntos. Vid. art. 14.º, § unico, do Programma.

Resta saber o nome d'esses taes; seria horrivel tratal-os como anonymos; venham as apresentações, que são indispensaveis.

E cuidado não levantem as duvidas antigas; nem acordem os *Machins* do somno centenario ou millenario em que descançam.

Aqui me assalta uma duvida sobre quem foi o descobridor de Quilôa?

Camões diz-nos que em Moçambique deram a Vasco da Gama um piloto arabe que levava intentos e recommendações traidoras de aniquilar a egregia armada e que fôra esse piloto quem os levára a Quilôa.

Seja-nos licito perguntar: o centenario é tambem para esse piloto mouro?

E já não fallo de Mercurio que os levou a Melinde.

Quando o embaixador falla ao rei de Melinde, em nome de Vasco da Gama, diz-lhe:

«A teu porto seguros navegámos
«Conduzidos do interprete divino»

Vamos! É metter Mercurio no centenario.

Saibamos os nomes dos centenariados; é urgente.

Ao governo portuguez que assim melindra os nossos brios de povo illustre tambem queremos citar estes versos de Camões; elle nos perdôe:

«E quem nos fez molesto tratamento
«Não póde ter subido pensamento»

Ora na tal portaria o governo declara *conformar-se com o determinado no decreto de 1894 e a lei de 1896*. Não se percam estas palavras que bem mostram o decantado constitucionalismo do governo: — «Attendendo a que tanto a celebração do centenario como o respectivo programma *foram approvados* pelo governo em 1894 e 1896...» — Ora de 1894 é o decreto que organizava a commissão, não havendo a esse tempo nenhum programma formulado; e de 1896 é a lei que, como o decreto, se refere ao centenario da *partida de Vasco da Gama*. Onde pois viu este governo que o programma de pastellão era já approvado? No que esta portaria se torna mais notavel é na declaração de não dar mais do que dava a lei de 21 de maio de 1896. Mais saloia do que esta maliciosa reserva so poderia parecer a declaração de acquiescencia mencionada *expressamente* no celebre programma, ao que pode parecer, não approvado ainda. Attentem principalmente na disjunctiva — OU — que damos em letras maiusculas.

O governo bem sabe se é desconfiado e minaz n'este momento o animo dos nossos credores no estrangeiro. Diga elle em sua consciencia, se é digno em tal situação convidar o estrangeiro á nossa mais levantada festa civica.

Ainda agora no *Express Finance* acabo de ler:

«Estes projectos do emprestimo ainda não passaram do estado de sonho, e receiamos que, prolongando as suas illusões, *Portugal só consiga aggravar a sua situação*. Esbarra-se, effectivamente, contra obstaculos invenciveis, desde que se trata de passar do dominio da theoria para o dos factos. Basta-nos como prova o cheque recentemente soffrido pelo delegado portuguez incumbido de negociar um emprestimo caucionado sobre os tabacos; esse cheque foi dos mais completos, tanto em Paris como em Londres. Este resultado era tão natural, que nem mesmo se explica a *cegueira* do governo portuguez. E todavia, n'esse gabinete ha homens conhecidos pela sua intelligencia e honestidade.

«Como podem suppor, que na Europa se encontrará um grupo financeiro qualquer, decidido a facilitar a expoliação dos credores? E que pensam elles das consequencias que resultariam d'uma tal expoliação, taes como *processos, protestos geraes, recusa da cota. etc.?* N'este ponto, o accordo é unanime; e não sómente no *comité* francez, que é o mais interessado, pois que somos possuidores de mais dois terços da divida portugueza, mas ainda em todos os outros *comités* ou grupos estrangeiros, os quaes seguem a mesma linha de proceder. *Não faltaram a Portugal nem avisos nem conselhos*. Além das communicações dos *comités*, toda a gente sabe hoje que um grande estabelecimento de credito mandou proceder ao mesmo inquerito, e chegou ás mesmas conclusões: *nenhum emprestimo, nenhuma operação financeira de qualquer especie, sem um accordo previo com os portadores da divida*. Os banqueiros querem papel susceptivel de circular; ora *para essa circulação, duas portas estão fechadas para Portugal: a do publico e a das bolsas da Europa*. Nem mesmo se explica que seja necessario voltar tantas vezes a repetir estas verdades.»

E agora veja-se mais isso, que transcrevemos d'uma folha ministerial:

«Uma folha franceza, e das mais consideradas, dando uma longa nota das listas civis dos diversos monarchas do mundo e bem assim das suas fortunas proprias, falando do rei de Portugal, diz: «a (lista civil) do rei de Portugal, de um milhão e 300:000 francos, da qual um milhão é pago pelo seu povo e os 300:000 francos lhe são generosamente offerecidos pela Inglaterra, França e Russia ! ! !»

Os pontos de admiração são nossos, mas a babozeira é, como já dissemos, de uma das mais consideradas folhas francezas. Nem mais nem menos do que o *Journal des Débats !*»

—Senhor, não! façamos uma festa nacional, a mais brilhante que ser possa, mas, por Deus, pela nossa dignidade e pela honra de Vossa Magestade, recebamos os estrangeiros que de *motu proprio* quizerem favorecer-nos com a sua visita por occasião da nossa festá epica, mas não os convidemos, em quanto não ajustarmos com elles as nossas contas!

Quando, ha já dois ou tres annos vi tendencias para festa universal ou internacional determinei protestar, em prosa e em verso, visto não ter á mão outros meios de que fizesse armas. Pareceu-me que algum juizo ou pêjo havia no animo dos poderes publicos; desisti do primitivo intento.

E já este poemeto, salvas modificações inspiradas pelo celebre *Programma*, novissimamente approvado pelo governo, (se realmente o foi), estava prompto a publicar-se, quando me surgiu no horisonte essa esperança de melhor juizo. Guardei-o. Que não o destinei nunca nem podia destinar a exhibição de trabalho artistico. Eu tenho horror a exibir-me, ao contrario de maior parte dos meus compatricios com os quaes se realisa um preceito piedoso do evangelho: — Os ultimos aqui são sempre os primeiros. — Bemvidos sejam, que o meu maior prazer é admiral-os quando tenha a ventura de os comprehender, o que nem sempre consegue quem é tão atrazado como eu já sou.

Não publiquei, pois, o meu opusculo.

Recolhi-me á minha ultra-modesta existencia, porém agora, que a extravagancia refinou, venho só, velho e doente, mas venho intemerato, protestar com os meios que tenho ao meu alcance, contra isto que é signal de inconsciencia ou falta de senso moral.

Se outras armas tivesse uzaria d'ellas. Tenho pena, principalmente, de não publicar o que hoje escrevo e o mais que talvez continuarei a escrever, em todas as linguas; não é pelo que vale, era para que, lá por fóra, os nossos credores vissem que não era unanime este convite — cortez, — a que elles hão de ajuntar outro epitheto.

Intento assim o meu *Recurso á Corôa*. Não o faço nos termos do artigo 779 e seguintes do nosso Cod. do Processo Civil; faço-a á antiga; venho directamente ante El-Rei, como supremo arbitro nos pleitos da honra nacional.

Havia d'antes n'estes reinos homens rudes mas leaes, que ouzavam dizer as verdades, fosse a quem fosse. O actual systema constitucional ensina a revestil-as de reservas e a chamar *conveniencias* o que ás vezes é inconvenientissimo. Eu sou muito liberal mas ainda mais sou e quero ser — portuguez —; por isso na redacção do meu recurso que trago com o maximo acatamento a Sua Magestade, desejei ser e mostrar-me

Feitoria, 23 de maio de 1897.

Um — *Portugal-Velho.*

SENHOR, NÃO!

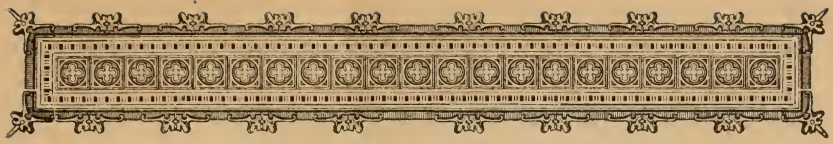

Senhor, não!

Dizei em tudo a verdade
A quem em tudo a devels

SÁ DE MIRANDA

I

EU, abaixo assignado, um mau cauzidico,
mas velho portuguez, rude e serrano,
escrevo neste pleito ha mais d'um anno
sem que me ouvisseis nunca, Senhor Rei!
por isso hoje, recorro a Vós, e, supplice,
directamente venho crente e attento,
pedir-Vos com sincero acatamento
um despacho, — alvará, — decreto, — ou lei —

contra uma decizão cruel, sacrilega!
do governo, Senhor, do ministerio
cujo patriotismo e bom criterio
tive o ouzio de crêr e proclamar.
Vamos ter a parodia dos *Luziadas!*
vamos ver os *barões assignalados*
vestidos d'arlequins, sarapintados,
troupe de foliões a *fungagar!*

Uma lei decidiu por voto unanime
consagrar *centenario* á egregia fama
do grande Capitão — Vasco da Gama
e Vós sanccionastes esta lei.
Hoje, errando os preceitos chronologicos,
o governo decreta centenario
a quantos caibam no cadoz do *Aquario!*...
— cumplice não sejaes, não, Senhor Rei!

Na Vossa exploração oceanographica
se porventura achardes exemplares
dos antigos tritões dos nossos mares
povoae-lhes o *aquario* de tritões;
tendes muito que dar-lhes dos especimens
que encontrardes, Senhor, no Vosso estudo;
se inda faltar, o *Indico* dê tudo
mas salvem-se a Camões os seus *barões!*

Defferi-me o recurso, é patriotico;
pela honra portugueza foi dictado;

não morra no dezerto mais um brado
erguido em prol de Vós, e da Nação.
No programma sacrilego e phantastico
vae convidar-se o mundo!... — horrenda ideia! —
á festa da nossa inclita epopeia
e a Patria em lucto immersa! ai, Senhor! não!

Vós não costumaes ter sonhos propheticos?
pois é pena! que a Vossa phantasia
alguma vez Vos anteciparia
o que tarde se vê cruel, — minaz!
e Vos faria ler que o fado inhospito
que adverso nos parece, ha tantos annos,
está em nós, em nós! — pobres e insanos!...
Ora lêde, Senhor, este *cartaz*

que no *Programma* encontro em phrazes nitidas:
— «*Colizeu dos Recreios:* — CENTENARIO:
«Na exibição da COMPANHIA-AQUARIO
«Camões canta um *andante de tenor,*
«e faz a exibição das suas lyricas;
«depois, a escorrer agua dos cabellos,
«co'a *bocca negra e os dentes amarellos*
«Bartholomeu fará o *Adamastor;*

«Num intervallo: — *Um refestelo aos naufragos* —.
«Albuquerque e Cabral tocarão flautas
«no — *egregio salsifré dos Argonautas.*
«Um *Batuque do Congo portuguez,*

«imitando dos pretos voz e mimicas,
«Diogo Cão dançará de tanga e côco;
«Cadamosto recíta; (Zarco é rouco);
«Vasco da Gama baila o *Solo-inglez.*

«João da Nova, esse organiza um prestito
«com destino ao terreno *Paraizo,*
«Albuquerque, o fidalgo, sem avizo,
«ao vêr a caza cheia, causa dó,
«por não ter logo alli que dar aos hospedes!
«Offerece-lhes no fim, com muita magua,
«que os pode constipar, um copo d'agua;
«e dança então o indico — *Mandó* —.

«Os Ranes de Pondá e de Canácona
«honrarão a *première* dos Recreios.
«Findas as diversões e os devaneios
«lança-se fogo a todo o Colizeu
«e árde tudo!
«Depois: A festa funebre
«por alma d'este reino de festanças.
«Pela porta das Bemaventuranças
«Vê-se o vosso governo entrar no céo.

«Muda a scena; levantam-se as Pyramides,
«minaretes, o Delta, a Sphinge, o Nilo;
«o deserto, um palmar, — tudo tranquillo
«e morno e preguiçoso. Ai, Senhor Rei!

«Lisbôa em Cairo é transformada, e orgulha-se!!...
«tem, ao longe, o simoun roncos sinistros
«os nossos convidados, — são ministros
«e Vós Senhor, sois acclamado Bey

«e finda a apotheose».
Esse veridico
cartaz, se um dia o virdes n'uma esquina
heis de doer-Vos muito da mofina
copia das más verdades que contém.
Estamos a empenhar as joias ultimas
que Portugal possue: o resto; — o resto!!...
Senhor não desprezeis o meu protesto!
por Vós, por nós o formulei: — por bem!!

. . . . . .
. . . . . .

Se phraze menos nobre ou menos árcade
ferir o vosso ouvido, em meu protesto,
exemplo encontrareis, preceito, e aresto
dos poetas, senhor, no — *Absulutum jus* —.
Tratam-se em classico os assumptos classicos;
porém, com lustre o que não seja illustre,
nem vós podeis querer, sem que se frustre
a correcção do açoite em vicios nús.

Dos nomes na destrinça e dos epithetos
a cada qual o seu. Não pode ao touro

chamar-se — manso, — ou — nazareno — ao mouro;
tratarei «cada qual segundo a si».
Depois, se a magoa, em vêz de lucto e lagrimas
indignações me der á voz dolente,
d'ella farei um latego fremente,
cruel talvez, como a verdade.
Ouvi!

Quando o Porto por honra dos seus titulos,
em memoria d'um principe, seu filho,
festejos celebrou d'immenso brilho,
pediu-me um canto. Era uma honra!... assim,
com devoção sincera á Muza indomita
pedi o hymno, alegre, embora calmo;
sem ardencias, mas grato! e deu-me um psalmo
tão triste, que o escondi ao Porto, e a mim.

Agora que outra festa anda no espirito
do governo, e, quero crer: — do povo ignaro
sem pejo, nem consciencia, o Vosso amparo
reclamo para a patria, e o Vosso amor.
E, para o meu silencio não ser cumplice
d'esse attentado, o psalmo inglorio e mesto
publíco, e seja elle o meu protesto;
ao menos é leal!
Ouvi, Senhor!

Escrevi d'entre as sombras do meu Horto
á cidade leal e invicta:

II

AO PORTO:

— «Vindes pedir-me um hymno? ha festas pois e ha jubilos
no velho Portugal, quando em meu seio ha pranto?
que nova luz surgiu? que nova aurora mystica?
mostrae-m'a! que eu a veja, e sou comvosco e canto!

«Hontem foi de Camões a grande festa civica;
da ingente apotheose hoje c'roais a idea;
unindo ao grão poeta,—Henrique,—o egregio principe
juntais cantor e assumpto:—o epico e a epopeia.

«Depois?... Depois?!... Dizei! Apóz o insigne prestito,
cantares e festins e saudações e galas,
que resta? que fazeis? extinctos lustres, lampadas,
e as rozas, já sem viço, esparsas pelas salas

«que ides fazer? dizei!... Oh! como é triste o inquerito
do presente ao futuro! Ai, terra tão querida!
que me não possas dar uma esperança unica,
nem eu possa morrer dando-te a minha vida!

«Quando vi de Camões a grande festa olympica
julguei que era manhã, e que accordava um povo
trabalhador, brioso, heroico, benemerito!...
foi um bocêjo só... adormeceu de novo!

«Meu Portugal... que horror! alheado, cataleptico
declama... como um ecco; anda... como errabundo;
submisso ás suggestões d'algum damnado espirito
que o mostra, para escarneo, aos foliões do mundo!

«que o faz ter frio ou febre, a seu querer satanico;
— no escarneo, — um hymno ouvir: vêr — na abjecção a palma
um premio, — no flagicio; o — salvador — n'um reprobo;
e, sem vida, viver, sem coração, sem alma!

«Inconsciente, oppresso, anceado, cadaverico,
a que o vestes de gala e o expões, Leal cidade?
e chamas para o vêr um morto ha tantos seculos?
é para ostentações?... de gloria?... ou de piedade?

«E' para que elle accorde á voz do filho emerito,
trazendo-lhe á memoria os feitos do passado
e apontando-lhe, alem, a região dos tumulos?...
Que poderá dizer-lhe o pobre Pai cançado?

— «Filho, ficam tão longe os nossos feitos epicos!
«alem!... alem!!... alem, no escurecer da historia...

«O sol ha muito é posto; afoga-os o crepusculo
«que em sua nevoa apaga as radiações da gloria.

— «Só, d'apparencia informe, em fundo escuro e lugubre,
«me surde algum relêvo, ás vezes, no horizonte;
«relêvo mal distincto e em cambiantes rapidos,
«que pode estatua sêr... um forte... um mastro... um monte

— «mas que será? não sei. Os filhos meus homericos
«morreram! tu és morto; a que vieste, espectro?
«esconde-te! e aos d'Aviz, volvendo ao teu sarcophago,
«dize que viste o escudo, e que inda existe o sceptro,

— «e mais... E nada mais! Homens d'esforço indomito
«que recusaveis sêr armados cavalleiros
«em justas de torneio, e ieis procurar na Africa
«esporas d'ouro e a cruz de Christo!... Aventureiros

— «de sonhos medievais! astros da historia, fulgidos,
«que erguieis da abjecção a patria... Oh! não prosigo!
«vejo em teu rosto assombro e nos teus olhos lagrimas!
«foge, foge d'aqui! Foram crueis comtigo

— «e comigo tambem, sem mal querer. Esconde-te.
«Nem mesmo a Sagres vás; não, glorioso espectro,
«esconde-te; e aos d'Aviz, volvendo ao teu sarcophago,
«dize que viste o escudo e que inda existe o sceptro

— «e não lhes digas mais». —

«Depois, de novo exanime
assistirá, — comparsa inconsciente, absorto, —
ao estrondear febril da vossa festa explendida,
sem distinguir se é gala, ou funeraes d'um morto.

«Sem ter uma ambição, sem uma ideia nitida
sobre o que foi, o que é, o que receia ou espera:
sem que um fanal, um astro, um brado patriotico
lhe aponte nova aurora em nova primavera;

«sem, da sua honra em prol formar-se um côro unanime
dos filhos seus!! Vergonha!!
Emfim, se a voz d'um velho
que morre portuguez, ouvis, ó benemeritos!
tomae, que é pela patria o seu leal conselho:

— «Meditae bem se o fim da festa patriotica
é só para protesto e para emenda e exemplo;
se os filhos de Noé... os cams, — raça prolifica,
vão já, e os vendilhões, sair do egregio templo;

«Se ao velho Portugal, somnambulo, miserrimo,
por vós remido, emfim, vai sêr quebrado o encanto;
e então, da vossa fé mostrae-me a luz prophetica!
deixae-me vel-a e crêr, e sou comvosco, e canto.

«Se o que não fez Camões haveis de Henrique, — o inclito
hossana ao vosso esforço e ao vosso ardor sublime!
mas se por só vaidade ides violar um tumulo,
hoje como hontem, — Não! Oh! não!! é mais que um crime

«e mais que uma abjecção. Fôra covarde, hypocrita
astucia mercantil, de vendilhões abjectos,
que vos farão, quem sabe? inconscientes cumplices,
e a mim, — o destinado a redigir prospectos!...

«Deixae-me aqui chorar na immensa eterna duvida
que lança no meu seio enfermo, horror profundo.
Eu?!... Cumplice? Jamais! Não faltará sacrilego
que mostre o — *ecce homo* — aos foliões do mundo.

«Eu, não. Se vós quereis organizar um prestito,
digno de Portugal e que em memoria fique,
vamos, — de lucto e dó, — cobrir de cinza e lagrimas,
no pantheon d'Aviz, o tumulo d'Henrique.»

III

. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

Vedes, Senhor, como é triste
o meu coração desfeito?
isto que bate em meu peito
não são pulsações, é dobre!
Ai! vão celebrar-se exequias
dentro desta velha egreja!
e nem eu sei por quem seja!
por um reino?... ou por um pobre?

Por um reino, ou por um pobre
chagado, sangrento, exausto,
que, ao pensar no antigo fausto,
blasphema, delira... ou dorme.
Que aos filhos pede o respeitem
junto ao leito mortuario,
não levantando o sudario
de sobre o seu corpo informe.

Corpo informe!... Corpo informe
deposto em squalido leito!...

o senhor! o nobre! o eleito!
o grande! o heroico! o sublime!!
o meu Pai! o Benemerito
da humanidade e da igreja!...
Não! não!! que sepulto seja
antes de vêr novo crime!

Crime, sim! um novo crime!
e crime que nos infama!
arrancar Vasco da Gama
do seu jazigo profundo,
fazêl-o assignar convites
para um palacio em ruinas:
— o velho paço das quinas;
e ali, o Pai moribundo!

Moribundo! moribundo
entre a vergonha e a demencia!
Oh! de tamanha inconsciencia
os convidados absortos,
aguardarão enluctados,
por honra da nossa historia,
em vez dos hymnos da gloria,
o — *miserere* — dos mortos!...

. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .
. . . . . .

IV

Que ha de, Senhor, dizer Vasco da Gama
— «A's armas e aos barões assignalados» —
que para nós ganharam tanta fama
— «Por mares nunca d'antes navegados» —
ao ver do antigo brio extincta a chamma,
e em tripudios de festa estes minguados
que os convidam a vêr qual degradaram
«O reino que elles tanto sublimaram?!»

Talvez diga:
— «Cabrais, Almeidas, Castros,
«Vós todos, novos mais ou mais antigos,
«Que jamais contra a patria, egregios astros,
«Consentistes as traças de inimigos
«Sem que os atasseis nús a vossos mastros,
«Infligindo-lhes o horror de vis castigos,
«Pensaveis achar gloria e achais revézes!...
«— Sempre os mesmos... incautos portuguezes!»

Talvez lhes diga mais:
— «Capa d'amigos,
«Mas debaixo o veneno vem coberto
«Que os seus processos são bem de inimigos;
«No *Programma* o intento é descoberto.

«Até depois da morte! ai! que perigos
«No caminho da gloria sempre incerto!
«Que aonde a gente põe mais esperança
«Acha sempre tão pouca segurança!

«Se para a Africa adusta nos chamaram,
«Onde inda se enobrece a nossa raça,
«E onde tantos de vós já se illustraram,
«Mercê seria o chamamento, e graça
«Feita a quem tanto fez, feita aos que honraram
«Em tudo a patria. Porêm, por negra traça
«Lisboa nos chamou, — régia, bonita!
«Mas — incolor, — Babel, — cosmopolita!

«No mar tanta tormenta e tantos damnos
«Tantas vezes a morte apercebida.
«Na terra tanto embuste e traça e enganos,
«Tanta simulação abhorrecida!
«E evocam-nos, depois de tantos annos
«A' conta de nos pôr na A'ra florída
«Para sermos, em velhos tabernaculos,
«Chamarizes de feira ou de espectaculos!!!» —

. . . . . .
. . . . . .

Nem vos quero dizer, nem pensar quero,
engeitados do brio e da fortuna,

a magoa... o dó! com que eu vos considero
a dançar, a dançar... e a estranha *tuna*
que tereis por orchestra!... o olhar severo...
escarninho, talvez, com que vos puna
o porvir, não é pena a taes delictos,
que os reus de sacrilegio são malditos!

Transformar pantheons... n'uma espelunca!...
em comica opereta... uma epopeia!...
Vale mais que da inveja a garra adunca,
lacére, rasgue, desconjuncte a prêia
que inda palpita. Uma vergonha, nunca!
Antes que o escarneo, a morte. E' menos feia.
.....
Nem é velhice o mal que nos tortura
nem cançasso, nem mingoa, é só loucura.

Se o velho de Camões visse as ruinas
do nosso brio, agora, em voz candente:
— «A que novos desastres determinas
«De levar estes reinos e esta gente?
«Que perigos,... que morte lhes destinas?» —
repetiria o velho impertinente,
a Deus... a Vós, Senhor, repetiria!!
e aos eternos mordomos da Folia.

Não, Senhor, não! Reconquistado o preito
devido a Portugal, de novo — augusto —
convidemos o mundo, ha muito affeito
a trocar homenagens com o venusto

velho. E então de cruz de Christo ao peito,
— a cruz de simples cavalleiro, — é justo!
venha Vasco da Gama recebel-o,
entre galas, á praia do Restello.

Antes d'isso e emquanto os seus credores
o trouxerem de rastos e aos pedaços,
e lhes não validarmos seus penhores,
e nos chamarem — pobretões, devassos, —
emquanto lhe apuparem desprimores
nos Circos d'essa Europa os vis palhaços,
o convite é baixeza de villão!
Senhor, Não.

«FINIS ITA!»

Venho de ver, Senhor, em tela esplendida
um — *Pôr de sol* — em que me prendo e abysmo,
vendo, qual vejo, a patria em paroxismo
e, — no horisonte, — brumas sem pharol.
Foi-Vos ali a inspiração prophetica?!...
Senhor, se nos não for restituido
do mundo o preito que nos é devido,
preparae-nos assim um — Pôr de sol! (*)

(*) Sua Magestade El-Rei tem um quadro da sua mão na exposição da Academia de Bellas Artes.: esse quadro representa o Pôr do sol. O astro rei vai-se escondendo num scenario de purpura e ouro, como apotheose de glorificação.

Se eu fosse pintor copiaria o quadro e, a um lado, pintaria El-rei, ao outro o velho Portugal, supplice, apontando aquelle sol a Sua Magestade, com esta inscripção: — *Finis ita!* — Offereceria a minha copia a El-rei em vêz da minha pobre estrophe. Supprimia porém, com o maximo cuidado, as palavras iniciaes da phrase latina: — *Talis vita.*

NOTAS

A proposito de exhibições

Porque motivo na exposição *Vasco da Gama* ou na *Feira franca* — da Avenida só hão de exibir-se (vid. art. 6.º *do Programma)* com as suas prendas e trajes os nossos pescadores e lavradores?

Então as lindas ovarinas e minhotas e os nossos elegantes campinos?! e os panificadores, com os seus respectivos moços? e os nossos policias com as suas maneiras de brutamontes, principalmente os de fiscalisação, e do sêllo? e os Óperarios, cujo principal officio — perdão! — cuja principal arte, é — declamar, arranjar obras e não trabalhar?.. e a nossa burocracia cuja feição principal é enredar todos os negocios, rir dos ministros e falar com ares soberanos? E os nossos parlamentares cuja feição principal é simular independencia e servir de rastos? E os *nossos amigos,* a formiga branca (?) da sociedade portugueza? e os nossos *janotas* á *mazzantini,* de calça eternamente arregaçada? E os nossos litteratos, a atropellarem-se em tumulto a vêr quem ha de salvar-se, como no incendio da rua Jean-Goujon. Falta immenso no programma.

E os nossos jornalistas? a fingirem de doutores e de dominadores — independentissimos? E os nossos barbeiros... perdão! operarios de barbearia, a irritarem os bigodes a todos os mais pacificos burguezes do reino? que os trazem tão erguidos e tão afiados que são capazes de furar uma estrella?

E os nossos fabricantes, cujo maior empenho é baptisar os seus productos com nomes estrangeiros?

O aquarium

Esta invenção das mais singulares merecia só por si uma nota longa e historiada. Não tenho tempo.

Por mais que pense e mesmo por mais amigos que consulte, ninguem se atreve a ser nem *primeiro* nem *segundo* a descobrir que laços de parentesco ha entre o centenario dos centenários e o *Aquario*, como padrão a attestar o achado dos novos argonautas, que deve, como já fica indicado, ter a invocação de S. Pedro, o santo pescador.

Como porém, não ha nada sem razão de ser, deve presumir-se que ali andou fina censura do passado ao presente, e quer dizer: passou o tempo dos argonautas estamos no dos tritões, ou dos peixões.

Aquelles, requeriam pantheon, estes — aquario — ; «—«cada qual segundo a si».— como dizia Castilho na sua — *Senhora da Nazareth.*

Pois bem, talvez na continuação dos meus trabalhos sobre o centenario venha a cantar os *Os tritões.*

Deve ser grato ao *aquarium.*

O que não pode consentir-se é que lá se afoguem os *barões assignalados,* que ali vem em chusma para se exibirem com suas prendas na exposição — *Vasco da Gama* ou na Feira franca, como vai acontecer aos indigenas das terras *primeiro descobertas* e aos nossos lavradores e pescadores. Não, não! Esquecia-me o cartaz.

Os argonautas vão exibir-se no Coliseu dos Recreios. Ali, ali!!

....

— Os tritões, — é um bom titulo.

— «Emquanto os seus credores
o trouxeram de rastos e aos pedaços...» —

Quando me refiro aos nossos credores que do extrangeiro nos olham de semblante minaz e aos quaes acho baixesa villã, directa ou indirectamente fazer convites para as nossas festas, quero dizer-lhes que reconheço em muitos, e até certo ponto, a razão do seu direito a haver, o que é seu, mas não a legitimidade da maior parte dos processos que tem empregado e empregam.

Portugal ha de pagar-lhes; mas difficilmente esquecerá os seus desprimores. Ainda mais desejo dizer-lhes que nem todos os inculcados credores do meu paiz o são realmente; e é lastima que acobertados com a gloriosa bandeira da sua patria nos tentem avexar e defraudar, pedindo-nos,—exigindo de nós—o que lhes não devemos.

Entre estes e acima de todos os que mais nos tem vexado conto e aponto os chamados portadores dos titulos de D. Miguel.

A esses não devemos nada, nada, — nada! —

As exigencias que nos fazem, fazem-as com o mesmo direito com que nos levaram as indemnisações pelo aprisionamento do seu navio negreiro *Charles & Georges,* e com que nos podem exigir a despeza que fazem com os seus pasquins e com os estipendios dos seus palhaços.

Eu sei que os convites de Portugal não são destinados a esses taes, mas desde que os respectivos governos adoptam e advogam, quasi á mão armada, esses interesses, que aliás são particulares, e nos afrontam em cada dia, o paiz é cumplice.

— «Con su pan se lo coman», — dizem os nossos visinhos.

Não esqueça o governo que já chegámos a tempo de vermos sorrir o extrangeiro ao dizermos o nome da nossa patria.

Até onde isto tem chegado!

E vai o governo convidal-os!

—«Sua alma, sua palma.»—

MENSAGEIRO

Jornal consagrado á critica dos factos notaveis da historia contemporanea, e principalmente aos que disserem respeito, directa ou indirectamente, a Portugal.

O **Mensageiro** não tem dias certos para a sua publicação, que será determinada pelos acontecimentos ou rasões politicas, que aos redactores pareceram apreciaveis.

São convidados á sua redacção poetas e prosadores que a quizerem honrar com suas producções, em que não haverá jámais injuria pessoal, nem aggravo a collectividades ou instituições.

D'alguns collaboradores do **Mensageiro**, podiamos já dar os nomes; mas, esperamos dar em breve a lista completa.

Os preços sempre relativamente modicos, serão taxados conforme a abundancia do texto.

Em breve se publicarão prospectos mais explicativos d'esta nova publicação.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Administração do **Mensageiro**, Rua da Princeza, 235, 2.º, Lisboa.